

EDITAL

1º PRÊMIO NACIONAL DE TRABALHOS ACADÊMICOS TECENDO OS CUIDADOS - EDIÇÃO 2025

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SNCF/MDS tornam público o presente Edital e convidam os(as) interessados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

Esta Ação contribui para o cumprimento da missão do CNPq de promover o desenvolvimento do Brasil através do fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, assim como para o alcance do objetivo da SNCF/MDS de instituir a Política e o Plano Nacional de Cuidados, com atenção às desigualdades de gênero, raça, etnia, classe, deficiência, territoriais e de idade.

1. Objeto

1.1. Este Edital tem como objeto a execução do 1º Prêmio Nacional de Trabalhos Acadêmicos Tecendo os Cuidados, em conformidade com o que dispõe a [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021](#), no que couber, e o [Decreto nº 11392, de 20 de janeiro de 2023](#).

2. Objetivos

2.1. O Prêmio tem como objetivos:

- a) reconhecer, valorizar, incentivar e divulgar a produção de conhecimento acadêmico, nas universidades públicas e privadas, sobre a temática dos cuidados na sua interlocução com as políticas públicas;
- b) reconhecer, valorizar, incentivar e divulgar a produção de conhecimento acadêmico sobre a temática dos cuidados na sua interlocução com as políticas públicas, entre jovens estudantes e jovens pesquisadores e pesquisadoras; e
- c) gerar subsídios para a melhoria do desenho, da gestão e da aplicação de políticas públicas de cuidado.

3. Tema e Linhas

3.1. Nesta primeira edição do Prêmio, o tema é "**Políticas públicas de cuidado**".

3.1.1. Compreende-se cuidado como “o trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e reprodução da vida humana, das sociedades e da economia e à garantia de bem-estar de todas as pessoas. Pode ser realizado de forma remunerada ou não remunerada, de maneira direta (com interação face a face) ou indireta (sem essa interação). Trata-se de um trabalho que envolve recorrência e possibilidade de compartilhamento” ([Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil](#)). O cuidado é ainda compreendido como um direito, uma necessidade e um bem público.

3.2. Os trabalhos apresentados devem dirigir-se a pelo menos uma das seguintes Linhas:

- a) Garantia de direitos e promoção de políticas para quem necessita de cuidados e para quem cuida de forma não remunerada;
- b) Promoção da compatibilização entre o trabalho remunerado, a educação e as necessidades familiares de cuidados;
- c) Promoção do trabalho decente para trabalhadoras domésticas e do cuidado remuneradas;
- d) Políticas para reconhecimento e valorização do trabalho de cuidado e das diferentes formas culturais de sua expressão, bem como para transformação cultural rumo a uma divisão sexual, racial e social mais justa dos cuidados; e
- e) Governança e gestão das políticas de cuidados.

3.2.1. Incentivam-se trabalhos que considerem alguma(s) das desigualdades interseccionais – intersecção de diversas dimensões de exclusão e subordinação com base em critérios de gênero, raça, etnia, classe, orientação sexual, idade, território e deficiência que operam na estruturação e na reprodução das desigualdades sociais e da experiência de vida das pessoas e dos grupos sociais, conforme previsto na [Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024](#).

3.3. Incentivam-se trabalhos que considerem os públicos específicos da Política Nacional de Cuidados: povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais; comunidades dos campos, das águas e das florestas; população em situação de rua; jovens; população LGBTQIA+; comunidades periféricas; imigrantes, pessoas refugiadas e apátridas; pessoas em privação de liberdade e familiares de pessoas privadas de liberdade; e pessoas com doenças que necessitam de cuidados diários, conforme previsto no [Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil](#).

Nota: Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrem em nenhum dos tópicos do item 3.

4. Categorias

4.1. O Prêmio será atribuído em 3 (três) categorias, que refletem o objetivo de incentivar a produção acadêmica de estudantes e de jovens pesquisadores e pesquisadoras:

- a) Estudantes de graduação ou recém-graduados(as);
- b) Estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado) ou recém-mestres; e
- c) Recém-doutores(as).

5. Quem pode participar

5.1. Poderá participar como proponente, conforme disposto nos itens 4.1 deste Edital:

5.1.1. Categoria 1 - Estudantes de graduação ou recém-graduados(as):

- a) Proponente estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em instituição de ensino superior pública ou privada, com matrícula ativa e com CPF regular e ativo; e

b) Proponente que tenha concluído o curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em instituição de ensino superior pública ou privada, nos anos de 2024 e 2025, com CPF regular e ativo.

5.1.2. Categoria 2 - Estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado) ou recém-mestres:

a) Proponente estudante regularmente matriculado(a) em curso de mestrado *strictu sensu* em instituição de ensino pública ou privada reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, com matrícula ativa e com CPF regular e ativo;

b) Proponente estudante regularmente matriculado(a) em curso de doutorado *strictu sensu* em instituição de ensino pública ou privada reconhecida pela CAPES/MEC, com matrícula ativa e com CPF regular e ativo; e

c) Proponente que tenha concluído o mestrado *strictu sensu* em instituição de ensino pública ou privada reconhecida pela CAPES/MEC entre os anos de 2022 e 2025, com CPF regular e ativo.

5.1.3. Categoria 3 - Recém-doutores(as):

5.1.3.1. Proponente que tenha concluído o doutorado *strictu sensu* em instituição de ensino pública ou privada reconhecida pela CAPES/MEC entre os anos de 2020 e 2025 (considera-se a data da defesa da tese), com CPF regular e ativo.

5.1.4. Na submissão da proposta, os(as) proponentes de todas as categorias deverão declarar que não possuem inadimplência com a Administração Pública Federal, nem vínculo de qualquer natureza com o MDS.

6. Cronograma do Edital

FASES	DATAS
Lançamento do Prêmio	25/06/2025
Abertura das inscrições	01/07/2025
Prazo para impugnação do Edital	05/07/2025
Encerramento das inscrições	01/09/2025
Julgamento	Novembro/2025
Divulgação do resultado no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	Novembro/2025
Cerimônia de Entrega do Prêmio com transmissão <i>on line</i> de divulgação dos trabalhos premiados	Dezembro/2025

7. Inscrição e Envio de Documentação

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *online* disponível na [Plataforma Integrada Carlos Chagas](#).

7.2. O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será **até às 18 horas**, horário de Brasília, da data descrita no Cronograma.

7.2.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.3. Podem se inscrever pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade (completos no momento da submissão da proposta) que atendam aos critérios previstos no item 5 deste Edital.

7.4. Cada trabalho só pode ser inscrito em 1 (uma) categoria.

7.5. O(a) proponente deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrições e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado a partir de 2024, incluindo dados de contatos ativos, como e-mail, telefone celular e telefone residencial.

7.6. Além do previsto no item 7.5, também deverão ser enviados por meio do campo "Anexos" do Formulário de Proposta Eletrônica, em um único arquivo em formato PDF, os seguintes documentos conforme a categoria escolhida:

7.6.1. Para a categoria “Estudante de graduação ou recém-graduado(a)”:

- a) artigo científico, de autoria individual, elaborado pelo(a) estudante, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, incluindo anexos, tamanho A4, fonte - *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm, não identificando a autoria em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo, contendo: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados da pesquisa e discussão, conclusões e referências bibliográficas; e
- b) resumo do trabalho, não identificando a autoria em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo, contendo necessariamente: título do trabalho e palavras-chave (até cinco). O resumo deve possuir entre 800 e 2000 caracteres e deve ser apresentado em página separada do corpo do artigo.

7.6.2 Para a categoria “Estudante de pós-graduação (mestrado ou doutorado) ou recém-mestre”:

- a) artigo científico, de autoria individual, que deverá ter entre 15 e 20 páginas, incluindo anexos, tamanho A4, fonte - *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm, não identificando a autoria em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo, contendo: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados da pesquisa e discussão, conclusões e referências bibliográficas; e
- b) resumo do trabalho, não identificando a autoria em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo, contendo necessariamente: título do trabalho e palavras-chave (até cinco). O resumo deve possuir entre 800 e 2000 caracteres e deve ser apresentado em página separada do corpo do artigo.

7.6.3 Para a categoria “Recém-doutor(a)”:

- a) artigo científico, de autoria individual, que deverá ter entre 20 e 30 páginas, incluindo anexos, tamanho A4, fonte - *Times New Roman*, tamanho da fonte 12, espaçamento 1,5, margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm, não identificando a autoria em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo, contendo: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados da pesquisa e discussão, conclusões e referências bibliográficas; e

b) resumo do trabalho, não identificando a autoria em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo, contendo necessariamente: título do trabalho e palavras-chave (até cinco). O resumo deve possuir entre 800 e 2000 caracteres e deve ser apresentado em página separada do corpo do artigo.

Nota 1: Não serão aceitos trabalhos incompletos ou com resultados parciais.

Nota 2: Não será permitido o reenvio, a substituição ou a alteração dos trabalhos recebidos, bem como dos dados informados no formulário eletrônico de inscrição.

7.6.4. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) trabalho.

7.6.5. A inscrição efetuada pelo(a) proponente na categoria inadequada será eliminada automaticamente. Para fins de inscrição, valerá a maior titulação que o(a) proponente possuir.

7.6.6. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão aceitas.

7.6.7 Os(as) proponentes devem cadastrar ou atualizar, com antecedência de no mínimo 72 horas, antes do encerramento das inscrições, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.

7.6.8. A apresentação da inscrição implica concordância e aceitação plena de todas as cláusulas e condições do presente Edital, por parte do(a) proponente.

8. Apresentação dos Trabalhos

8.1. Os trabalhos devem versar sobre o tema do Prêmio e abordar os tópicos previstos no item 3 deste Edital.

8.2. O trabalho deve ser inédito e autoral sob pena de desclassificação. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos destinados sobretudo ao debate e discussões institucionais entre pares e equipes de trabalho, estímulo e apoio ao aprendizado no processo de trabalho, orientações técnico-operacionais desenvolvidas no trabalho, soluções procedimentais e tecnológicas inéditas, análise de experiências inovadoras no ambiente de trabalho e similares.

8.3. Os trabalhos deverão observar o conjunto de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a NBR 6022 (Artigo em Publicação Periódica Técnica e/ou Científica), NBR 10520 (Citação em Documentos), NBR 14724 (Espaçamento entre Linhas) e NBR 6028 (Resumos).

8.4. O trabalho e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

8.5. O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais do trabalho, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado e síntese dos resultados, destacando as contribuições e as principais conclusões.

8.6. O trabalho, o resumo e os respectivos arquivos eletrônicos não poderão identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em nenhuma hipótese, mencionar o nome da instituição de ensino ou do(a) professor(a) orientador(a).

8.7. A capa conterá apenas a identificação do 1º Prêmio Nacional de Trabalhos Acadêmicos Tecendo os Cuidados e o título do trabalho.

9. Seleção dos trabalhos

9.1. A análise e julgamento das propostas será dividida em duas etapas:

- a) análise técnica, de caráter eliminatório, do enquadramento nos itens 3, 4, 5, 6 e 8 deste Edital; e
- b) julgamento pelas Comissões Julgadoras, indicando-se as propostas a serem premiadas.

10. Comissões Julgadoras

10.1. As Comissões Julgadoras, sendo uma para cada categoria do Prêmio, serão compostas por 3 (três) integrantes especialistas de notório saber no tema do Prêmio, indicado(as) pelo CNPq e pela SNCF/MDS e designados (as) pelo CNPq.

10.1.1. Na constituição das Comissões Julgadoras, serão respeitadas a diversidade regional, as distintas áreas do conhecimento e a temática do Prêmio.

10.2. Cada Comissão Julgadora deliberará, pela maioria de seus integrantes, sobre os trabalhos premiados em sua categoria, ou pela não premiação, caso considerem não haver trabalhos qualificados.

10.3. As Comissões Julgadoras não divulgarão notas, não estabelecerão *ranking* ou classificação dos trabalhos, para além daqueles(as) agraciados(as) em cada categoria.

11. Critérios de avaliação para a escolha dos trabalhos premiados

11.1. As Comissões Julgadoras atribuirão notas a cada trabalho pré-selecionado de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação teórica e metodológica	30
Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos sobre o tema	30
Originalidade de seu conteúdo e contribuição para o avanço da área do conhecimento	25
Qualidade do texto quanto à linguagem (objetividade e clareza) e qualidade da apresentação do trabalho	15

12. Premiação

12.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros trabalhos de cada categoria, conforme definições a seguir.

12.1.1. Categoria 1 - Estudantes de graduação ou recém-graduados(as):

- a) 1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
- c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

12.1.2. Categoria 2 - Estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado) ou recém-mestres:

- a) 1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
- c) 3º lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

12.1.3. Categoria 3 - Recém-doutores(as):

- a) 1º lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e
- c) 3º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

12.2. Todos os trabalhos premiados receberão certificados e serão publicados em meio eletrônico, em publicação organizada pela SNCF/MDS.

13. Pagamento da Premiação

13.1. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de seu pagamento.

13.1.1. Incidirá o recolhimento direto na fonte do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) vigente no ato de pagamento.

13.2. O prêmio será pago por meio de ordem bancária.

13.2.1. Para o crédito, no ato da inscrição, o(a) proponente deverá informar o banco, a agência e a conta vinculada ao CPF de pessoa física.

13.3. O pagamento dos prêmios está condicionado à observância das formalidades legais exigidas, ao disposto na legislação vigente e à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros do orçamento de 2025.

14. Resultado e cerimônia de entrega dos prêmios

14.1. A cerimônia de entrega do Prêmio ocorrerá no mês de dezembro de 2025, em Brasília - DF, em data a definir.

14.2. Serão convidados(as) a comparecer na cerimônia de entrega do Prêmio os(as) proponentes dos trabalhos agraciados.

15. Impugnação do Edital

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até 10 (dez) dias corridos após o seu lançamento.

15.1.1. Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o(a) proponente vincula-se a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

15.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Gabinete da Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço gabinete@cnpq.br, seguindo os trâmites processuais previstos na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

16. Recursos Administrativos

16.1. O(a) proponente poderá recorrer motivadamente do resultado da avaliação, por meio de um recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado.

16.1.1. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que o prazo só se inicia e vence em dias de expediente no CNPq.

16.2. O recurso, admitido quando apontar falha de avaliação ou de procedimentos operacionais ou administrativos, deve ser enviado exclusivamente por e-mail para atendimento@cnpq.br.

16.3. A Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - COEDP/CGITC analisará os recursos apresentados e emitirá um parecer que será submetido à decisão da Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I - CGITC/DCOI e da Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/PRE, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

16.4. Após a análise dos recursos administrativos, haverá comunicação de resultado aos(as) recorrente(s).

17. Considerações Finais

17.1. Os(as) proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas.

17.2. Os trabalhos e os documentos encaminhados não serão devolvidos.

17.3. Ao participar do Prêmio, os(as) proponentes declaram que os trabalhos apresentados não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, como definidos pela legislação de direitos autorais brasileira.

17.4. Caso, em algum trabalho, seja constatado plágio ou autoplágio, o trabalho será desclassificado, seja qual for a etapa de avaliação.

17.5. Os(as) proponentes assumem total responsabilidade pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integralmente e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Prêmio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

17.6. Os(as) proponentes autorizam a SNCF/MDS e o CNPq/MCTI a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens ou trabalhos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.

17.7. Os(as) proponentes devem garantir que os trabalhos apresentados não infrinjam direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos patrimoniais de terceiros.

17.8. Os(as) proponentes autorizam as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

17.9. Os(as) proponentes conservarão o direito autoral e propriedade intelectual sobre os trabalhos apresentados inscritos, premiados ou não.

17.10. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.11. Dúvidas acerca deste Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail atendimento@cnpq.br, ou por telefone da Central de Atendimento do CNPq através do número (61) 3211-4000, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h (horário de Brasília/DF).

17.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI do CNPq.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - COEDP/CGITC

Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I - CGITC/DCOI

Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/PRE